

AUTORIZAÇÃO DE INTERVENÇÃO AMBIENTAL CONVENCIONAL

O Conselho Municipal de Conservação e Defesa do Meio Ambiente, encarregado de implantar a Política Municipal de Meio Ambiente, fazendo cumprir a Legislação Ambiental vigente, no uso de suas atribuições, conferidas pela Lei Federal nº 12.651 de 25 de maio de 2012 e pela Lei Estadual nº 20.922, de 16 de outubro de 2013, **AUTORIZA O CORTE DE 2.822 ÁRVORES ISOLADAS NATIVAS VIVAS**, conforme especificado abaixo:

1. PROCESSO ADMINISTRATIVO: Nº 20.473/2021 e 25.820/2022		
2. DADOS DO EMPREENDEDOR		
2.1. NOME: Eliane Hooper Amaral e Outros		2.2. CPF: ***.154.876-**
2.3. ENDEREÇO: Fazenda Serra Negra – Matrículas 80.074 e 80.366		
3. DADOS DO EMPREENDIMENTO		
3.1. NOME: Fazenda Serra Negra		3.2. MATRÍCULAS: 80.074 e 80.366
3.3. ENDEREÇO: Zona Rural de Patrocínio-MG		
4. DADOS DO EXPLORADOR		
4.1. NOME: Eliane Hooper Amaral e Outros		4.2. CPF: ***. 062.606-**
4.3. ENDEREÇO: Fazenda Serra Negra – Matrículas 80.074 e 80.366		
4.4. Nº DO REGISTRO DO IEF: ---		4.5. CATEGORIA DO REGISTRO DO IEF: ---
5. DADOS DA EXPLORAÇÃO		
5.1. INTERVENÇÃO AMBIENTAL AUTORIZADA (ANEXO I): corte de 2.822 árvores isoladas nativas vivas		
5.2. MOTIVO DA SUPRESSÃO: Implantação de culturas		
5.3 COORDENADAS DO PONTO CENTRAL DA(S) ÁREA(S) DE SUPRESSÃO:	5.3.1. PONTO 1	Longitude: -46.890607°
		Latitude: -18.818259°
	5.3.2. PONTO 2	Longitude: -46.886084°
		Latitude: -18.823572°
5.5. INTERVENÇÃO EM APP: () SIM (x) NÃO		
5.6. TIPO DE VEGETAÇÃO SUPRIMIDA: (x) NATIVA () EXÓTICA () NÃO SE APLICA		
5.7. ESPÉCIES INDEFERIDAS: 5 pequizeiros (Caryocar brasiliense) e 4 ipês-caraíba (Handroanthus ochraceus)		
6. MATERIAL LENHOSO		
6.1. RENDIMENTO: 326,21 m³		6.2. DESTINAÇÃO: uso na propriedade
6.3. MEDIDAS COMPENSATÓRIAS: Efetuar o pagamento de R\$ 322.221,60 (trezentos e vinte e dois mil, duzentos e vinte e um reais e sessenta centavos) ao Fundo Municipal de Meio Ambiente (0,1 UFM por indivíduo arbóreo a ser plantado (5.644 unidades) – UFM 2026 = R\$570,91).		
7. CONDICIONANTES CONFORME ESTABELECIDO NO PARECER ÚNICO Nº 072/2026		

Item	Descrição	Prazo
01	Efetuar o pagamento de R\$ 322.221,60 (trezentos e vinte e dois mil, duzentos e vinte e um reais e sessenta centavos), conforme compensação ambiental estabelecida, mediante depósito no Fundo Municipal de Meio Ambiente.	No ato da assinatura do Termo de Compromisso de Medida Compensatória
02	Apresentar PTRF, com ART, para aprovação da SEMMA, a fim de promover a recomposição da vegetação da Reserva Legal (7,07,70 hectares) localizada nas coordenadas centrais: X: 301190.00 m E e Y: 7918261.53 m S.	60 dias
03	Apresentar relatório técnico-fotográfico, com ART, comprovando a execução do PTRF aprovado pela SEMMA.	1 relatório após plantio e semestralmente por no mínimo 03 anos
04	Apresentar relatório fotográfico, comprovando a preservação dos indivíduos arbóreos protegidos pela legislação estadual (5 pequizeiros e 4 ipês-caraíba). O relatório deverá conter fotografia individualizada de cada espécime, acompanhada de sua respectiva coordenada geográfica, de forma a possibilitar a identificação e conferência dos indivíduos preservados.	Até 30 dias após a conclusão da intervenção autorizada
05	Realizar o gerenciamento dos resíduos sólidos gerados no empreendimento (separação, armazenamento temporário e destinação adequada quanto ao tipo de resíduo). Fica proibida a destinação de resíduos Classe I, considerados como Resíduos Perigosos segundo a NBR 10.004/04, em lixões, bota-fora e/ou aterros sanitários, devendo o(a) empreendedor(a) cumprir as diretrizes fixadas pela legislação vigente. As notas fiscais de movimentação de resíduos deverão ser mantidas disponíveis pelo(a) empreendedor(a) para possíveis consultas do órgão ambiental.	Prática contínua
06	Promover a conservação das porções de Reserva Legal e APP, respeitando rigorosamente os limites dessas áreas protegidas. Importante ressaltar que a dessedentação de animais em cursos hídricos deve ser feita através de corredores, não sendo admitido o pisoteio de animais em toda a APP.	Prática contínua
07	Na hipótese de construção de benfeitorias, adotar sistemas de controle ambiental, cumprindo as legislações ambientais vigentes (manter comprovações em arquivo, quando for o caso).	Durante a vigência da licença ambiental
08	Informar a Secretaria Municipal de Meio Ambiente de Patrocínio, qualquer ampliação ou novas atividades desenvolvidas pelo empreendimento, Decreto Municipal nº3.372/2017.	Durante a vigência da licença ambiental

Validade: 10 anos – 19/08/2036.

PATROCÍNIO, 19 DE AGOSTO DE 2026.

FÁBIO DE CÁSSIO TOREZAN
PRESIDENTE DO CODEMA

ANEXO I

Figura 01 – Área de intervenção 1 delimitada em vermelho



Fonte: arquivos kml disponibilizados pela consultoria ambiental

Figura 02 – Área de intervenção 2 delimitada em vermelho



Fonte: arquivos kml disponibilizados pela consultoria ambiental